



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1730, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar nova natureza de despesa, com a respectiva fonte de recurso e abrir crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2020 por anulação parcial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsão orçamentária específica, especialmente para cobrir despesas com cestas natalinas para servidores, prevista na Lei n.º 1.674, de 04 de dezembro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.0107.2002 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - FONTE DE RECURSO: 100

**Art. 2º.** Constituem recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º, desta Lei, a anulação da seguinte dotação constante no orçamento programa de 2020:

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0107.2002 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE DE RECURSO: 100

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 08 de dezembro de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 08/12/2020	
Nome: <i>Tatiane Cruzel</i>	
Ass.: <i>Tatiane Cruzel</i>	Masp.: 995

